



TERMO DE REFERÊNCIA

NATUREZA DO OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras e Nobreak, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL	José de Sousa Leite

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o registro de preço para eventual Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSISTENCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA E EQUIPAMENTO NOBREAK, visando manter os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 Secretaria Municipal de Educação

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos nobreak, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, bem como das 36 unidades educacionais e administrativas integrantes da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação utiliza diariamente equipamentos de impressão para a execução de suas atividades administrativas e pedagógicas, sendo as impressoras indispensáveis para a emissão, reprodução e organização de documentos, relatórios, memorandos, ofícios, formulários, avaliações, atividades pedagógicas, declarações, comunicados e demais materiais necessários ao funcionamento regular dos setores administrativos e das unidades escolares.

Em razão do uso contínuo desses equipamentos, é natural a ocorrência de desgaste de componentes, acúmulo de resíduos, falhas mecânicas e eletrônicas,



problemas de alimentação de papel, redução da qualidade de impressão, indisponibilidade dos equipamentos e outras situações que podem comprometer a execução das atividades. Nesse contexto, a realização de manutenção preventiva e corretiva é necessária para preservar as condições de funcionamento dos equipamentos e reduzir a ocorrência de paralisações.

Os equipamentos **nobreak**, por sua vez, são utilizados para proporcionar proteção e maior estabilidade aos equipamentos eletrônicos diante de oscilações, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A manutenção adequada desses equipamentos é necessária para verificar suas condições de funcionamento, baterias, conexões, componentes e demais elementos, contribuindo para a proteção dos equipamentos conectados e para a continuidade das atividades que dependem de recursos tecnológicos.

A manutenção preventiva consiste na realização de procedimentos periódicos destinados à inspeção, limpeza, ajustes, testes, identificação de desgastes e prevenção de possíveis falhas. A adoção dessas medidas permite antecipar problemas e contribuir para o prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A manutenção corretiva, por sua vez, será necessária sempre que forem identificados defeitos ou falhas que impeçam ou prejudiquem o funcionamento adequado dos equipamentos, possibilitando o diagnóstico do problema e a realização dos reparos necessários, conforme as condições estabelecidas na contratação.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade dos serviços, que demandam conhecimentos técnicos, ferramentas adequadas, experiência profissional e capacidade para realizar diagnósticos e reparos de diferentes modelos e características de impressoras e nobreaks utilizados pela Administração.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar a paralisação ou redução da capacidade de funcionamento dos equipamentos, afetando diretamente as atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares. Além disso, a utilização de equipamentos sem a devida manutenção poderá contribuir para o agravamento de defeitos e para a redução de sua vida útil, ocasionando custos adicionais ao Poder Público.



A contratação também busca promover o melhor aproveitamento dos bens públicos existentes, evitando, sempre que tecnicamente viável, a substituição prematura de equipamentos que possam ser recuperados mediante manutenção, contribuindo para a economicidade e para a utilização racional dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas e educacionais, garantindo que os equipamentos de impressão e os sistemas de proteção elétrica permaneçam em condições adequadas de funcionamento.

Assim, considerando a necessidade de manutenção do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, a relevância desses recursos para a execução das atividades públicas e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e nobreaks, observadas as especificações, condições, quantidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação pretendida fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável a outros serviços e compras.

Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Nesse contexto, considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos nobreak, e desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal acima mencionado, mostra-se juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação em razão do valor, observados todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável no âmbito do Município.



A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA, considerando que os equipamentos de impressão são utilizados de forma contínua para emissão e reprodução de documentos administrativos, materiais pedagógicos, avaliações, formulários, relatórios, comunicados e demais documentos necessários ao funcionamento das unidades da rede municipal de ensino.

Da mesma forma, os equipamentos nobreak são utilizados para proteção e estabilização da alimentação elétrica de equipamentos eletrônicos, sendo necessária a realização de manutenção periódica para verificar suas condições de funcionamento e reduzir o risco de falhas que possam ocasionar interrupções das atividades ou danos aos equipamentos conectados.

A manutenção preventiva e corretiva constitui serviço necessário à conservação dos bens públicos existentes, permitindo a identificação antecipada de falhas, a realização de ajustes e reparos e a recuperação dos equipamentos quando tecnicamente viável. A medida contribui, ainda, para prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar sua substituição prematura, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A escolha da contratação por dispensa em razão do valor deverá observar, além do limite estabelecido no art. 75, inciso II, a necessidade de realização da adequada pesquisa de preços, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, em conformidade com os procedimentos de estimativa previstos na legislação.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações fundamentadas nos incisos I e II devem ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Também deverão ser observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta, especialmente aqueles relacionados à formalização do processo, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço, comprovação da



habilitação e qualificação necessária, autorização da autoridade competente e publicidade do ato, conforme o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a adoção da dispensa de licitação não afasta a necessidade de planejamento, pesquisa de mercado, definição precisa do objeto, observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, bem como das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, desde que o valor global estimado da contratação seja inferior ao limite atualizado de R\$ 65.492,11 e sejam atendidos todos os demais requisitos legais, fica caracterizada a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e nobreaks, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA.

Destaca-se que, Dispensa de Licitação, traz maior celeridade no percurso de construção do processo licitatório, pois dispensa etapas processuais, gerando a economicidade e celeridade nas contratações da Administração pública. Ademais o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de assistência, manutenção preventiva e corretiva de impressora e Nobreak conforme tabela abaixo:

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Serviço de manutenção em impressor a laser monocromático. especificação: serviço de manutenção em impressoras a laser com reparos na placa; fontes; limpeza em geral; substituição de peças.	61	R\$ 320,00	R\$ 19.520,00
02	Manutenção em impressora ecotank Especificação: serviço de manutenção impressora ecotank; substituição de peças; limpeza em geral.	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



03	Serviço de manutenção em placa de nobreak e estabilizadores Especificação: serviço de manutenção em placa de nobreak de todas as voltagens e estabilizadores	92	R\$ 226,00	R\$ 20.792,00
Valor total				R\$ 65.312,00

5.1 A aquisição dos itens em questão tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no tange a manutenção preventiva, verificação dos equipamentos para correção de falhas e mau uso, verificando excesso de equipamentos ligados aos Nobreak entre outras situações, bem como a verificação nas impressoras, retirada de sujeiras, como poeiras que vão se acumulando ao longo do tempo de uso, ou seja, fazer limpeza como forma de prevenir ocorrências de quebras e defeitos nos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva são os procedimentos destinados a colocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, inclusive substituindo peças e fazendo os reparos necessários de acordo com as normas técnicas específicas para cada equipamentos. Assim, Justifica-se a contratação dos referidos itens descritos na tabela acima.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressora e Nobreak para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, PA. Assim, a contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

6.2 Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

7. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR



7.1 No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração, conforme determina o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

8.1 Quanto a justificativa de preços, atende ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, juntadas ao processo, tendo a empresa, **47.406.294 HILDERBLANDO FRANKL BARBOSA DA SILVA**, apresentado a melhor proposta para a administração pública, assim sendo, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 O serviço contratado será realizado por execução indireta.

9.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.2.1 Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos do município.

9.2.2 Dias e horários da prestação do serviço: horário de funcionamento das unidades onde será executado o serviço.

9.2.3 Periodicidade dos serviços: sempre que solicitado pela pessoa responsável pela demanda.

9.3 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços a serem prestados.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, art. 72, para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado (a).

11. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.



11.1 Devem estar inclusos todos os materiais os quais são necessários para a realização dos serviços.

11.2 Todas os serviços deverão obedecer às normas padrão de estrutura e qualidade previstas no Termo de Referência.

11.3 A empresa deverá entregar todos os serviços dentro do prazo estipulado visando a não interrupção dos serviços.

11.4 A aceitação e fiscalização dos produtos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato ao qual se refere o processo de licitação, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado após a execução do serviço

12.2 A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição da prestação do serviço.

12.3 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A qualidade dos produtos/serviços deverá ser rigorosamente conforme descrita no Termo de Referência.

13.2 Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá atender as requisições e especificações deste Termo de Referência.

13.3 A Contratada deverá responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, nas esferas municipais, estaduais e federais, caso a contratante solicite apresentar comprovantes de quitação dos referidos encargos.

13.4 A Contrata responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos casos de reclamações trabalhistas contra a contratante, se houver.

13.5 A Contratada responsabilizar-se por qualquer acidente de funcionários do qual possa vir acontecer durante a prestação dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

14.2 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;



14.3 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.

14.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

14.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

14.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A classificação orçamentária ocorrerá através de informações fornecidas de conformidade com orçamento, logo após tomadas as providências pelos setores competentes.

15.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Municipal de Educação

12.122.0015.8001.0000- **Manutenção da Secretaria**

3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

JOSE DE SOUSA Assinado de forma
LEITE:69177350 digital por JOSE DE
SOUSA
278 LEITE:69177350278
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE
Para continuar a avançar

SEMED
Secretaria de
Educação